



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 923 /2003, DE 24 DE JULHO 2003

“ DISPOE SOBRE A ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICIPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”

**Valdizete Martins Nogueira**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, alterada pela Lei nº 911/2002, de 31/12/2002, e na Lei nº 912/2002, de 31/12/2002, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2003, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO. DE TRANSITO

Objetivo- Organização do transito nas vias urbanas Municipal, buscando maior segurança para a população.

### PREVISÃO DE DESPESAS

EXERCICIO	VALOR
2003	31.430,00
2004	200.000,00
TOTAL	231.430,00



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.430,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1.204	TRANSITO COM SEGURANÇA	
Atividade	2.088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE TRANSITO	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	<b>23.430,00</b>
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	<b>14.430,00</b>

### CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº /2003, DE 00 DE JULHO 2003

Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04	Contratação Por Tempo Determinado	2.340,00
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.520,00
Elemento	13	Obrigações Patronais	1.570,00
Elemento	14	Diárias	2.000,00
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	<b>9.000,00</b>
Modal. de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	30	Material de Consumo	1.500,00
Elemento	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	<b>8.000,00</b>
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL			<b>31.430,00</b>

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



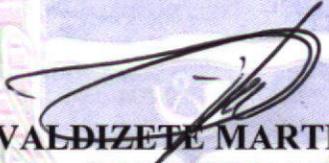
# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

Órgão -	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Unid. Orç	02 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Função	15 URBANISMO	
Sub Função	451 INFRA – ESTRUTURA URBANA	
Programa	0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
Projeto	1.009 Pavimentação Asfáltica, const. Guias, Sarg. e Drenagem	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 Obras e Instalações	31.430,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

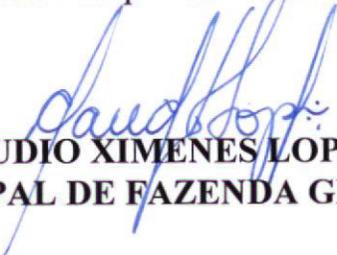
Gabinete do Prefeito de Jaciara - MT  
Em, 24 de Julho de 2.003

  
**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.**

  
**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

  
**CLÁUDIO XIMENES LOPES**  
**SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**PROJETO DE LEI Nº 013 /2003, DE 01 DE JULHO DE 2003**



**EMENTA: " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2003, DE 01 DE JULHO DE 2003

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, o Projeto de Lei nº 013/2003, de 01 de julho de 2003, que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial visando prover a Manutenção e Encargos com o Departamento Municipal de Trânsito de Jaciara.

Considerando que, os recursos de que trata o referido Projeto, objetiva a organização do trânsito nas vias urbanas municipal, buscando maior segurança para a população como um todo.

Considerando ainda, a necessidade que se tem quanto a organização e disciplina do trânsito, especialmente por se tratar de Município considerado turístico reconhecido inclusive pela Embratur, prioridade assim, para toda e qualquer administração que, como a nossa, procura sempre ter no atendimento direto da pessoa humana, especial objetivo a ser atingido, e

Considerando, finalmente, que o incluso Projeto, por si próprio justifica, plenamente, o seu encaminhamento e aprovação, resta a este Executivo fazê-lo ingressar nessa Casa de Leis, para que possam Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, aprová-lo em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, com convocações de SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, de conformidade com o que consta dos termos do REGIMENTO INTERNO desse Parlamento Municipal.

Sem mais, reiterando votos de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR**  
**MILTON FERREIRA JÚNIOR**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACIARA**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 013 /2003, DE 01 DE JULHO DE 2003

### “ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Valdizete Martins Nogueira**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, alterada pela Lei nº 911/2002, de 31/12/2002, e na Lei nº 912/2002, de 31/12/2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO. DE TRANSITO

Objetivo- Organização do transito nas vias urbanas Municipal, buscando maior segurança para a população.

#### PREVISÃO DE DESPESAS

EXERCICIO	VALOR
2003	31.430,00
2004	200.000,00
TOTAL	231.430,00

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.430,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	02	GABINTE DO PREFEITO	
Unid. Orç	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1.204	TRANSITO COM SEGURANÇA	
Atividade	2.088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE TRANSITO	
Catæg. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	23.430,00
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	14.430,00

#### CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013 /2003, DE 01 DE JULHO DE 2003

Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04	Contratação Por Tempo Determinado	2.340,00
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.520,00



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

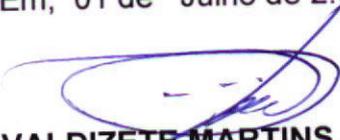
Elemento	13	Obrigações Patronais	1.570,00
Elemento	14	Diárias	2.000,00
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	<b>9.000,00</b>
Modal. de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	30	Material de Consumo	1.500,00
Elemento	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	<b>8.000,00</b>
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.430,00</b>

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
Programa	0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
Projeto	1.009	Pavimentação Asfáltica, const. Guias, Sarg. e Drenagem	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	<b>31.430,00</b>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara  
Em, 01 de Julho de 2.003

  
**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PROJETO DE** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PROTOCOLO GERAL Nº** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

**LIDO** NA REUNIÃO \_\_\_\_\_

**SESSÃO, DIA** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **2003**

**LUIZ MAURICIO B. BONVINI**  
**OF. TÉC. ADMINISTRATIVO**

**OBS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



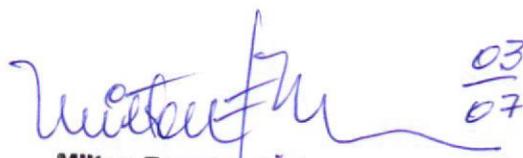
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

Para o Precedente seguir os trâmites  
Bzjn  
02/07/2003

**Maurício B. Bonvini**  
Of. Tec. Administrativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

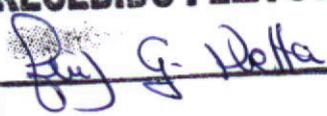
AO SETOR ADMINISTRATIVO:

ENCAMINHADA P/ A COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

  
**Milton Ferreira Júnior**  
Presidente

03  
07  
03

Encaminhado p/ Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça e Redação

<b>RECEBIDO PELA COMISSÃO</b>

Jaciara-MT, 03/07/03

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N.º 013, DE 01 DE JULHO DE 2003.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO**

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

É submetida à Comissão para fins de parecer o Projeto de Lei n.º 013/2003, de 01 de julho de 2003, que visa autorizar o Poder Executivo a incluir novo programa na Lei n.º 865/2001, Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei n.º 912/2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para fazer abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, para prover a manutenção e encargos com o Departamento Municipal de Trânsito de Jaciara, criado recentemente pela Lei n.º 917, de 01 de julho de 2003.

**II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após a devida análise, observando-se o estatuído na Lei n.º 4.320/64, onde em seu art. 43, impõe a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, além de outras fontes, o proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que é exatamente o caso em tela, num montante total de R\$ 31.430,00, sendo R\$ 23.430,00 para cobertura de despesas correntes e R\$ 8.000,00 para cobertura de despesas de capital. Anulando na dotação orçamentária da Secretaria de Obras do Município, no Projeto - 1009 (pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas e drenagem),

Faz-se necessário esta abertura de crédito adicional especial, bem como a inclusão deste novo programa, haja vista que o recente departamento criado não está contemplado em nenhuma Lei Orçamentária do Município.

  
**VEREADOR FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
PRESIDENTE-RELATOR**

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA, 21 DE JULHO DE 2003.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N.º 013, DE 01 DE JULHO DE 2003.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

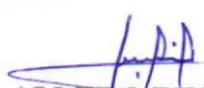
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data, presente todos os seus membros, após a apreciação e discussão da matéria e da conclusão do relator, passa à votação.

PELA ORDEM:

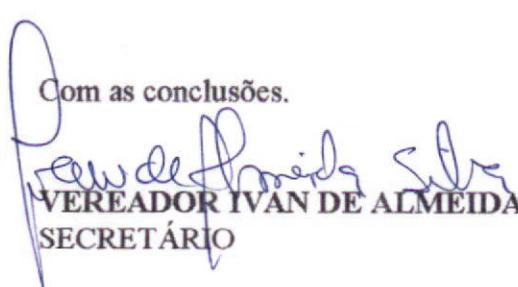
Reitero o voto.

  
VEREADOR FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
PRESIDENTE-RELATOR

Com as conclusões.

  
VEREADOR ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

Com as conclusões.

  
VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
SECRETÁRIO

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA, 21 DE JULHO DE 2003.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

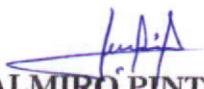
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N.º 013, DE 01 DE JULHO DE 2003.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**PARECER DA COMISSÃO**

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data, à unanimidade de seus membros, transforma o presente relatório em PARECER FAVORÁVEL à matéria do Projeto de Lei em referência.

  
VEREADOR FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
PRESIDENTE-RELATOR

  
VEREADOR ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
SECRETÁRIO

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA, 21 DE JULHO DE 2003.